



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 021/05 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;

as Leis Estadual n.º 9.716/92 e Federal n.º 10.216/01 referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria GM 1935/04, que destina incentivo financeiro antecipado para o processo de implantação de novos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;

a Resolução nº 005/04 da CIB/Regional da 7ª CRS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar a proposta de intenção de criação do Centro de Atenção Psicossocial na modalidade CAPSad (álcool e drogas), no município de BAGÉ.

**Art. 2º**-No prazo máximo de 90 dias após o recebimento do recurso financeiro, o município deverá iniciar o funcionamento do serviço, sob pena de devolução do recurso repassado ao Fundo Nacional de Saúde, conforme previsto na PT GM 1935/04.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de março de 2004

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente Da Comissão Intergestores Bipartite/RS